

Plano Director Municipal Lousada

Dezembro 2011 | Câmara Municipal de Lousada

Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 13/12/2011

ORGÃO EXECUTIVO

Edoardo Soares

APROVADO NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE 16/12/2011

ORGÃO DELIBERATIVO

Paulo António

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
<i>I. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano</i>	<i>3</i>
<i>II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação</i>	<i>4</i>
<i>III. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia)</i>	<i>5</i>
<i>IV. As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração</i>	<i>6</i>
<i>V. As medidas de controlo previstas</i>	<i>6</i>
2. Anexo	19



1. INTRODUÇÃO

A presente Declaração Ambiental (DA), relativa à Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Lousada, foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003, tendo em consideração os pareceres das entidades consultadas e o resultado da consulta pública realizados, respectivamente, ao abrigo dos n.os 3 e 6 do artigo 7.º do mesmo diploma.

O presente documento apresenta-se estruturado de acordo com os conteúdos definidos para a Declaração Ambiental na alínea b) do n.º 1, do Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua redacção actual.

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental o **Parecer Final da Comissão de Acompanhamento**.

I. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

A revisão do PDM de Lousada foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica que decorreu com os procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e previamente compatibilizados com o Decreto-Lei n.º 232/2007, que estabelece a avaliação ambiental de planos e programas.

A avaliação ambiental consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, durante o procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do relatório ambiental e na realização de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas.

A Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM de Lousada compôs-se, na globalidade, da análise das opções estratégicas e acções previstas com a implementação do Plano, sendo que o âmbito da avaliação se sustentou em cinco factores críticos de decisão, considerados relevantes e decisivos na sustentabilidade ambiental da proposta:

- **Biodiversidade**
- **Solo**
- **Recursos Hídricos Qualidade de Vida**
- **Património Cultural e Paisagem**

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o Instituto da Água, a Autoridade Florestal Nacional (ex. Direcção-Geral dos Recursos Florestais), o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade; e a Administração Regional de Saúde do Norte.

Apenas se pronunciaram a Autoridade Florestal Nacional (ex. Direcção-Geral dos Recursos Florestais), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/ e da Administração de Região Hidrográfica do Norte e o Instituto da Água, cujos pareceres foram tidos em conta na elaboração do relatório ambiental preliminar.

O relatório ambiental preliminar, entregue em Julho de 2009, foi sujeito ao mesmo processo de consulta dirigido às entidades com responsabilidades ambientais específicas, tendo-se pronunciado somente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

O Relatório Ambiental que esteve disponível em Consulta Pública integrou as sugestões que as entidades com responsabilidades ambientais específicas, pelo que a maioria das questões identificadas nos pareceres enviados se encontram contempladas no referido relatório.

Por outro lado, de referir que o processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, prevê que *“o projecto de plano ou programa e o respectivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados** que possam de algum modo ter interesse ou ser afectados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projectos por aquele enquadrados”*.

Neste contexto, o projecto de Plano, o respectivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis para consulta pública, entre 12 de Maio e 24 de Junho de 2010, no sítio da Câmara Municipal de Lousada (www.cm-Lousada.pt) e, para consulta, em formato papel na Câmara Municipal, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro e em todas as freguesias pertencentes ao concelho.

Durante esta fase de consulta pública, foram recebidas 538 participações, não se tendo verificado participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de consulta pública, foi elaborado o relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública, no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas.

III. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

Tendo em consideração o n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, *“Sempre que o plano ou programa em elaboração seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que*

um Estado membro da União Europeia susceptível de ser afectado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projecto desse plano ou programa e do respectivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Face à localização territorial restrita, a revisão do PDM de Lousada não é susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

IV. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica considerou duas alternativas: a aplicação das normas da proposta de revisão do PDM e a continuidade da aplicação das normas do PDM de 1994.

Neste sentido, em sede de AAE foram avaliados os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação da proposta de revisão do plano, comparativamente com a situação actual, isto é, com a alternativa zero (não aplicação do plano).

Esta avaliação permitiu concluir que os benefícios ambientais da proposta de revisão do plano são largamente superiores aos possíveis efeitos negativos que este possa vir a provocar, pelo que a alternativa mais vantajosa seria, sem dúvida, a aprovação do plano proposto.

V. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, no Relatório Ambiental deve constar “*uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º*”.

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objecto de verificação por parte da Câmara Municipal de Lousada, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Para que a Proposta de Revisão do PDM de Lousada apresente uma contribuição efectiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi desenvolvido, no Capítulo 8 do Relatório Ambiental, um **Plano de Controlo** que visa assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução da revisão do PDM.

O Plano de Controlo, apresentado no Relatório Ambiental, pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação nos 10 anos de duração do PDM, actualmente em fase de revisão.

Importa que este Plano de Controlo seja suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente seleccionados, com o objectivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano.

Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental e respectivas Acções a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, os resultados das Acções previstas no Plano de Controlo (designadamente as acções de monitorização) serão actualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Lousada), serão divulgados pela entidade referida através de meios electrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Quadro 1 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação do PDM de Lousada, define as medidas de gestão ambiental e acções a desenvolver.

O Quadro 2 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Lousada face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento.

Quadro 1 - Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade, medidas de gestão ambiental e acções a desenvolver.

FCD	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas
Biodiversidade	<p>ESPAÇOS NATURAIS ECOSISTEMAS E HABITATS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a continuidade e defesa dos espaços naturais, nomeadamente os corredores ecológicos relevantes • Promover a conservação da natureza e da biodiversidade • Evitar a fragmentação dos ecossistemas e proteger a fauna e a flora 	<ul style="list-style-type: none"> • QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL • ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL (EEM) • INVESTIMENTO E DESPESA NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL • ÁREA DE REN, POR ECOSISTEMA 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de corredores ecológicos, que salvaguardem a sustentabilidade ecológica e que promovam as qualidades naturais do Concelho • Elaboração do relatório de caracterização florestal e biofísica do concelho ao nível da fauna e flora, dos ecossistemas e habitats • Promover uma correcta gestão das áreas naturais, no sentido da sua preservação e conservação • Elaborar projectos de requalificação das áreas ribeirinhas • Assegurar uma correcta utilização dos ecossistemas ribeirinhos • Promover acções de sensibilização relativas à manutenção da integridade da EEM.
	<p>RECURSOS FLORESTAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover o ordenamento e a qualificação da floresta • Promover a recuperação e regeneração natural, com espécies autóctones • Estimular o crescimento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional • Fomentar a adopção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais 	<ul style="list-style-type: none"> • ÁREA FLORESTAL NA EEM • TIPO DE POVOAMENTOS FLORESTAIS • ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL (ZIF) 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção de floresta como recurso turístico e de lazer • Promover a protecção e valorização da área florestal • Fomentar a formação e sensibilização ambiental dos cidadãos, tendo como base as potencialidades naturais do Concelho • Promover acções de sensibilização relativas aos benefícios da criação da ZIF • Conservar a área de floresta de protecção e conservação
Solo	<p>SOLO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover uma política de protecção dos solos mais férteis • Promover a recuperação das zonas degradadas • Reduzir a contaminação dos solos e dos lençóis freáticos resultante das explorações pecuárias e do uso de forraginosas. • Ordenar o espaço agrícola e florestal • Conter a expansão/dispersão urbano-industrial • Reduzir a impermeabilização do solo 	<ul style="list-style-type: none"> • REN • RAN • PMOT APROVADOS • ÁREA DE RAN DESAFECTADA • ÁREA DE REN EXCLUÍDA DO RESPECTIVO REGIME 	<ul style="list-style-type: none"> • Salvaguardar, Preservar e Valorizar cada um dos Sub-Sistemas que integram a REN • Salvaguardar os Solos Agrícolas em especial os classificados como integrantes da RAN • Evitar a utilização de áreas com estrutura de solo bem consolidada, equacionando para o mesmo fim a utilização de áreas em que a estrutura do solo já se encontra comprometida • Promover a reabilitação de solos através da utilização de espécies vegetais que favoreçam a melhoria da estrutura do solo e consequentemente o cumprimento das suas funções • Evitar a ocupação desnecessária do solo para usos industriais e infra-estruturas associadas

FCD	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas
RISCOS	<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma política de gestão dos riscos naturais e tecnológicos • Proteger as zonas de potencial risco 	<ul style="list-style-type: none"> • ÁREAS COM RISCO ELEVADO DE INCÊNDIO • ÁREA ARDIDA • NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIOS 	<ul style="list-style-type: none"> • As estabelecidas no PMDFCI de Lousada • Para protecção ao risco de incêndio florestal, adopção da Faixa de Gestão de Combustível, compartimentação da mancha florestal alternando a floresta com áreas agrícolas e criação de faixas, ou manchas, de descontinuidade ao longo das redes viárias; • Adopção de técnicas construtivas dos edifícios que contribuam para o aumento da resistência destes ao risco de incêndio • Monitorizar a implementação dos planos de emergência • Monitorizar a ocorrência de explosões
Solo	<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma política de gestão dos riscos naturais e tecnológicos • Proteger as zonas de potencial risco 	<ul style="list-style-type: none"> • ÁREA COM RISCO DE EROSÃO • PRECIPITAÇÃO • OCORRÊNCIA DE EROSÃO • ÁREAS INUNDADAS • OCORRÊNCIA DE CHEIAS • PRECIPITAÇÃO • ACIDENTES COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS • ACIDENTES INDUSTRIAIS 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento de boas práticas de conservação e preservação do solo em fase de construção e seguimento de projectos • Avaliação e actualização da informação disponível no que se refere às variações do ciclo da água no Concelho nas suas diferentes fases • Monitorizar a implementação de planos de minimização face à ocorrência de eventos de erosão • Avaliação e actualização da informação disponível no que se refere às variações do ciclo da água no Concelho nas suas diferentes fases • Garantir o cumprimento de boas práticas de protecção do solo e dos ecossistemas no que refere a solos com características passíveis de inundação, em fase de construção e de seguimento de projectos • Monitorizar a implementação dos planos de emergência face à ocorrência de situações de cheia • Os processos de licenciamento de obras devem assegurar que as intervenções nas linhas de água sejam amplas e não apresentem estrangulamentos por via de construção de travessias, para que a água que converge rapidamente para as depressões, oriundas das áreas adjacentes, tenha condições para uma rápida drenagem para os grandes cursos de água • Priorização das acções de deslocalização das unidades industriais, começando pelas geradoras de maiores conflitos • Avaliação das indústrias concelhias com planos de emergência internos

FCD	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Promover a manutenção e protecção dos recursos hídricos. Promover a gestão integrada da água no quadro das bacias hidrográficas Reduzir as cargas poluentes emitidas para o meio hídrico 	<ul style="list-style-type: none"> QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de incentivos para a implantação de indústrias altamente tecnológicas e que apresentem baixos riscos de actividade Proibição e controlo do atravessamento dos aglomerados urbanos por veículos de transporte de matérias perigosas Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos Promover acções que visem proteger e melhorar a qualidade da água Estabelecer um programa de monitorização das águas superficiais Estabelecer um programa de gestão dos efluentes provenientes das actividades agro-pecuárias e agro industriais Promover acções de sensibilização relativas à preservação dos recursos hídricos Assegurar que os sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada Garantir o acesso a sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, a toda a população do Concelho de Lousada
	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar serviço de tratamento de águas residuais 	<ul style="list-style-type: none"> TAXA DE COBERTURA DA REDE DE SANEAMENTO 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de acções de reabilitação e regeneração urbana que contemplem a actuação sobre os recursos hídricos
	<ul style="list-style-type: none"> Ordenamento das margens dos cursos de água 	<ul style="list-style-type: none"> INVESTIMENTO PÚBLICO NO ORDENAMENTO DAS MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano Garantir o acesso a sistemas de abastecimento de água para consumo humano, a toda a população do concelho de Lousada
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de recursos hídricos utilizáveis Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano Promover o uso eficiente da água 	<ul style="list-style-type: none"> POPULAÇÃO SERVIDA POR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONSUMO DE ÁGUA EFICIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA ÁGUA 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o uso racional e eficiente da água Assegurar o cumprimento nas normas de qualidade das águas para consumo humano Promover acções de sensibilização relativas à poupança de água Estabelecer um programa de substituição dos contadores de águas com mais de 15 anos
	<p>INFRA-ESTRUTURAS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS VERDES</p> <ul style="list-style-type: none"> Finalizar as redes básicas de infra-estruturas e equipamentos Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos Assegurar uma boa cobertura da população por espaços verdes de ut. colectiva 	<ul style="list-style-type: none"> REDE DE INFRA-ESTRUTURAS EXECUTADA EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS ESPAÇO DE RECREIO E LAZER 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a cobertura pela rede de infra-estruturas de toda a população Controlar e manter os raios de acessibilidade da população a cada um dos equipamentos, em níveis satisfatórios e adequados Promoção dos espaços verdes Promover a construção de espaços verdes nas zonas industriais
Qualidade de Vida			

FCD	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas
Qualidade de Vida	<ul style="list-style-type: none"> • Ordenar a rede viária e organizar o sistema de acessibilidades • Eliminar os congestionamentos de tráfego 	<ul style="list-style-type: none"> • EXTENSÃO DA REDE VIÁRIA, POR NÍVEL HIERÁRQUICO • VIAS CONSTRUÍDAS • MOBILIDADE SUSTENTÁVEL (CICLOVIAS E PERCURSOS PEDONAIS) • REDUÇÃO DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO NAS ÁREAS URBANAS 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da mobilidade e melhoria da acessibilidade ao concelho • Aumentar as oportunidades para a mobilidade pedonal e de bicicleta
Qualidade de Vida	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o uso de transportes públicos 	<ul style="list-style-type: none"> • UTILIZADORES DE REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS 	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar dos sistemas de transportes públicos para as áreas industriais; • Fomentar a utilização da Rede de Transportes Públicos
Património Cultural e Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a actividade turística no espaço rural • Recuperar e valorizar dos núcleos rurais e as quintas do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> • ACTIVIDADES TURÍSTICAS EM ESPAÇO RURAL • RECUPERAÇÃO DOS NÚCLEOS RURAIS E AS QUINTAS DO CONCELHO 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção do espaço rural como recurso turístico e de lazer • A utilização dos solos da RAN deverá ser apenas autorizada somente para o turismo rural • Promover a caracterização dos núcleos rurais e das quintas do concelho
PAISAGEM E PATRIMÓNIO			

FCD	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas
Qualidade de Vida	AMBIENTE URBANO E RÚIDO		
	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma política de gestão de qualidade do ar que salvaguarde a saúde pública Reduzir os impactos gerados pelas zonas industriais na qualidade do ar 	<ul style="list-style-type: none"> ÍNDICE DE QUALIDADE DO AR DIAS COM PARÂMETROS DE QUALIDADE DO AR ACIMA DOS LIMITES 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados Promover um conjunto de acções que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera
	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar níveis de ruído em conformidade com o zonamento acústico 	<ul style="list-style-type: none"> POPULAÇÃO EXPOSTA A NÍVEIS SONOROS SUPERIORES AOS LIMITES DEFINIDOS PARA CADA ZONA (SENSÍVEL OU MISTA) PLANOS DE REDUÇÃO DO RÚIDO MEIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE RÚIDO 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração da actualização do Mapa de Ruído Concelhio; Elaboração de novo zonamento acústico respeitando os requisitos definidos no D.L. 9/2007. Elaboração do Plano Municipal de Redução de Ruído, prioritariamente para as áreas em incumprimento dos níveis sonoros em 5 ou mais dB(A) Prevenir e controlar a emissão de poluição sonora nas Zonas Mistas e Sensíveis
	<ul style="list-style-type: none"> Promover o cumprimento das metas relativas à eficiência energética dos edifícios e equipamentos, nas áreas urbanas, urbanizáveis e industriais 	<ul style="list-style-type: none"> CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA NUMERO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU A+ 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a eficiência energética dos edifícios camarários Promover a produção e utilização das energias renováveis no concelho
<ul style="list-style-type: none"> Promover uma política adequada de gestão de resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> CAPTAÇÃO DE RSU TAXA DE RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DOS RSU 	<ul style="list-style-type: none"> Promover acções de erradicação de depósitos ilegais de resíduos Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro Promover acções de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha selectiva e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos Melhorar o sistema de recolha selectiva de resíduos 	
DESENVOLVIMENTO LOCAL E COMPETITIVIDADE			
<ul style="list-style-type: none"> Deslocalizar as indústrias 	<ul style="list-style-type: none"> DESLOCALIZAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAS DEFICIENTEMENTE LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de um estudo para quantificar as indústrias geradoras de conflitos Promoção da correcta integração paisagística com a envolvente das instalações das indústrias deslocalizadas; 	
<ul style="list-style-type: none"> Promover o aumento da competitividade dos territórios e das empresas 	<ul style="list-style-type: none"> UNIDADES INDUSTRIAS INSTALADAS NO CONCELHO LICENCIAMENTO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAS EM ESPAÇO INDUSTRIAL 	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a fixação e o desenvolvimento das actividades económicas instaladas no concelho existentes Promover políticas de atracção e de fixação de novas actividades económicas 	

FCD	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas
		<ul style="list-style-type: none"> • PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO CLASSIFICADO • ÁREAS SUBMETIDAS A MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO E PROTECÇÃO PATRIMONIAL 	<p>acções de recuperação e valorização, não permitindo a demolição de edifícios ou elementos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a inventariação dos imóveis bem como a sua regular actualização • Monitorizar a preservação e conservação dos mesmos • Promover a recuperação e conservação dos imóveis • Promover a realização do inventário do património vernacular.
	<ul style="list-style-type: none"> • Inventariar o património vernacular do concelho menos conhecido 	<ul style="list-style-type: none"> • PATRIMÓNIO VERNACULAR 	

Quadro 2 - Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Lousada face a metas estabelecidas em documentos estratégicos.

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Lousada	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho
BIODIVERSIDADE	ESPAÇOS NATURAIS ECOSISTEMAS E HABITAT					
	QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL	ha	-	---	2010/Discussão Pública	-10%
	ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL (EEM)	ha	-	3430	2010/Discussão Pública	+ 20%
	INVESTIMENTO E DESPESA NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	€	-	*	-	
	ÁREA DE REN, POR ECOSISTEMA	ha	-	2455	2010/Discussão Pública	+ 10%
	RECURSOS FLORESTAIS					
	ÁREA FLORESTAL NA EEM	ha	-	2693	2010/Discussão Pública	+ 20%
	TIPO DE POVOAMENTOS FLORESTAIS	ha	-	**	-	NA
	ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL (ZIF)	ha	-	0	2009/ANF	***
	SOLO					
SOLO	REN	ha	-	2455	2010/Discussão Pública	+ 10%
	RAN	ha	-	2578,6	2010/Discussão Pública	+ 15%
	PMOT APROVADOS	n.º	-	0	2010/Discussão Pública	**
	ÁREA DE RAN DESAFECTADA	ha	-	311	2010/Discussão Pública	**
	ÁREA DE REN EXCLUÍDA DO RESPECTIVO REGIME	ha	-	-7,94	2010/Discussão Pública	**
	RISCOS					
	ÁREAS COM RISCO ELEVADO DE INCÊNDIO	ha	-	906	2010/Discussão Pública	-20%
	ÁREA ARDIDA	ha	-	261,3	2010/ANF	180 ha
	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIOS	n.º	-	340	2010/ANF	170
	ÁREA COM RISCO DE EROSÃO	ha	-	651,9	2009 / Revisão PDM	-15%
PRECIPITAÇÃO	mm/mês	-	136	2009 / Revisão PDM	NA	

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Lousada	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho	
SOLO	OCORRÊNCIA DE EROSÃO	n.º	-	-	-	**	
	ÁREAS INUNDADAS	ha	-	-	-	**	
	OCORRÊNCIA DE CHEIAS	n.º	-	-	-	**	
	PRECIPITAÇÃO	mm/mês	-	136	2008 / PMDFCI	NA	
	ACIDENTES COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	n.º	-	-	-	**	
	ACIDENTES INDUSTRIAIS	n.º	-	-	-	**	
RECURSOS HÍDRICOS							
RECURSOS HÍDRICOS	QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL	escala	-	Boa	2007 / snirh	Boa	
	TAXA DE COBERTURA DA REDE DE SANEAMENTO	%	90 (PEAASAR)	57	2009 / CML	90%	
	INVESTIMENTO PÚBLICO NO ORDENAMENTO DAS MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA	€	-	-	-	***	
	POPULAÇÃO SERVIDA POR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	%	95 (PEAASAR)	85	2009 / CML	95%	
	CONSUMO DE ÁGUA	m3/hab	-	16	2005 (INE)	18	
	EFICIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA ÁGUA	%	80 (ENDS)	-	-	85%	
INFRA-ESTRUTURAS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS VERDES							
QUALIDADE DE VIDA	REDE DE INFRA-ESTRUTURAS EXECUTADA	Km	-	Saneamento -106 Abastecimento -272	2009 / Revisão PDM	Saneamento- 320 Abastecimento- 410km	
	EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS	n.º	-	51	2009 / Revisão PDM	60	
	ESPAÇO DE RECREIO E LAZER	ha	-	5,1	2009 / Revisão PDM	+20%	
	AMBIENTE URBANO E RUIDO						
	ÍNDICE DE QUALIDADE DO AR	escala	-	Bom	2007 (qualar)	BOM	

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Lousada		Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho	
QUALIDADE DE VIDA	DIAS COM PARÂMETROS DE QUALIDADE DO AR ACIMA DOS LIMITES	dias	-	CL Ozono-LA -1 Ozono-LIP -10 Partículas <10µm-37	PC Partículas <10µm-65	2007 (qualar)	NA	
	POPULAÇÃO EXPOSTA A NÍVEIS SONOROS SUPERIORES AOS LIMITES DEFINIDOS PARA CADA ZONA (SENSÍVEL OU MISTA)	%	-	*		-	***	
	PLANOS DE REDUÇÃO DO RUÍDO	n.º	-	0		-	***	
	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE RUÍDO	€/ha	-	0		-	**	
	CONSUMO ENERGIA ELÉCTRICA	Kwh/hab	-		2828,8	2009 (INE)	2900	
	NÚMERO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU A+	n.º	-		0	-	15	
	CAPITAÇÃO DE RSU	Kg/hab	-		340,93	2005 (INE)	250 (2011)	
	TAXA DE RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DOS RSU	%	-	55-80% (PERSU II)	24,91	2011/Ambisousa	30%	
	DESENVOLVIMENTO LOCAL E COMPETITIVIDADE							
	DESLOCALIZAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS DEFICIENTEMENTE LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO	n.º	-	-	*		-	***
	UNIDADES INDUSTRIAIS INSTALADAS NO CONCELHO	n.º	-	-	*		-	***
	LICENCIAMENTO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS EM ESPAÇO INDUSTRIAL	n.º	-	-	-		-	**
	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
EXTENSÃO DA REDE VIÁRIA, POR NÍVEL HIERÁRQUICO	Km	-	-	118 Km (total)		2009 / Revisão PDM	+10%	
VIAS CONSTRUÍDAS	Km	-	-	0		2009 / Revisão PDM	7,2 km	
MOBILIDADE SUSTENTÁVEL (CICLOVIAS E PERCUR. PEDONAIS)	Km	-	-	1 km		2009 / Revisão PDM	10,0 km	

FCO	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base Município Lousada	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Concelho
QUALIDADE DE VIDA	REDUÇÃO DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO NAS ÁREAS URBANAS	%	-	*	-	-15%
	EMISSIONES DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA	Ton/ano	-	121 238	2008 / APA	***
	UTILIZADORES DE REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS	n.º	-	*	-	***
ESPAÇO RURAL						
PATRIMÓNIO CULTURAL E PAISAGEM	USO AGRÍCOLA EFECTIVO EM ÁREAS AGRÍCOLAS	ha	-	*	-	**
	USO FLORESTAL DE PRODUÇÃO EM ÁREAS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO	ha	-	*	-	**
	USO FLORESTAL DE PROTECÇÃO EM ÁREAS FLORESTAIS DE PROTECÇÃO	ha	-	*	-	**
	ACTIVIDADES TURÍSTICAS EM ESPAÇO RURAL	n.º	-	*	-	**
	RECUPERAÇÃO DOS NÚCLEOS RURAIS E AS QUINTAS DO CONCELHO	ha	-	*	-	**
PAISAGEM E PATRIMÓNIO						
	QUALIDADE DA PAISAGEM	Unidades de Paisagem	-	*	-	NA
	PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO CLASSIFICADO	n.º	-	54	2009 / Revisão PDM	56
	PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO CLASSIFICADO	n.º	-	5	2009 / Revisão PDM	6
	ÁREAS SUBMETIDAS A MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO E PROTECÇÃO PATRIMONIAL	ha	-	86	2009 / Revisão PDM	100
	PATRIMÓNIO VERNACULAR	n.º	-	0	2010/Discussão Pública	5

* - Indicadores para os quais existem lacunas de informação, recomendando-se quando necessário a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização na Fase de Seguimento.

** - Indicadores que servem apenas para efeitos de monitorização (não tendo sido atribuída nenhuma meta).

*** - Meta para avaliação em Fase de Seguimento.

NA - Não Aplicável.

Lousada, 16 de Dezembro de 2011

Ø Presidente da Câmara Municipal de Lousada



(Dr. Jorge Magalhães)

2. ANEXO

Parecer Final da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



C/ Conhecimento ao Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
de Lousada

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lousada

P. Dr. Francisco Sá Carneiro, ap. 19
4624-909 LOUSADA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
DSOT/ID 1026822

Assunto|Subject Revisão do Plano Director Municipal de Lousada

Analizados os elementos que constituem e acompanham a proposta do Plano na que vai identificado em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 78.º do Dec.-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, considera esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional que a mesma se demonstra, em termos gerais, conforme as disposições legais e regulamentares vigentes, tanto em termos procedimentais como materiais, manifestando-se ainda compatível com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis na área do Município de Lousada.

Admitimos, por outro lado, que as modificações introduzidas na proposta na sequência da sua discussão pública se afiguram justificadas e que não alteram de forma substantiva as opções contidas na versão levada ao conhecimento público, embora não nos tenha sido possível aferir com o necessário rigor se assim acontece, por falta da recepção de elementos bastantes para o efeito.

Sem embargo do que deixamos dito, impõem-se os reparos que em seguida enunciamos, ditados sobretudo pela preocupação de assegurar a sua adequada futura aplicação. Assim:

I. Dá-se conta de que a generalidade das unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) não dispõe de objectivos claros nem dos termos de referência necessários para a elaboração dos planos de urbanização que se prevê venham a incidir sobre as respectivas áreas. Esta deficiência, para além de por em causa o cumprimento do citado decreto-lei [v.g., al.s j) e l) do n.º 1 do art. 85.º], poderá inviabilizar que os futuros planos de urbanização possam vir a classificar como solo urbano as áreas significativas de solo rural que as UOPG integram -- já que esta reclassificação, com carácter excepcional (n.º 3 do art. 72.º), exige que o PDM as destine inequivocamente a determinadas funções urbanas [al. b) do n.º 2 do art. 87.º].

AIM



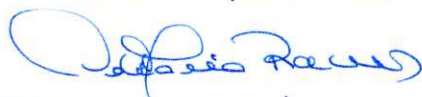
2. Deverá a Câmara Municipal aferir – já que não dispomos de todos os elementos necessários para o efeito -- se a proposta não classifica *ex novo* como solo urbano terrenos que tenham sido percorridos por incêndios florestais há menos de 10 anos. Também o cumprimento ao do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, é condição da validade do plano.

3. Na planta de condicionantes, para que se verifique coincidência com a proposta da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), haverá que lhe introduzir as alterações necessárias (gráficas e/ou na legenda) para que seja viável a distinção entre os leitos dos cursos de água que integram a REN e aqueles outros que não estão delimitados nesta reserva -- correcção esta que a Câmara Municipal, em reunião havida em 12 do corrente, nos indicou seria efectuada na proposta antes da sua submissão a aprovação;

4. Não se encontrando identificadas em qualquer das peças gráficas que constituem a proposta as "zonas de conflito" -- isto é, as zonas em que, pelo cotejo entre a carta do ruído e o zonamento acústico, são excedidos os valores máximos de ruído permitido e em que, por isso, há limitações à sua ocupação nos termos do Dec.-Lei n.º 972007, de 17 de Janeiro --, no âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas haverá que garantir que seja dado cumprimento ao regime contido no citado diploma legal.

Certos de que os reparos feitos merecerão a atenção que tem vindo a ser reiteradamente demonstrada pela Câmara Municipal ao longo de todo o procedimento tendente à revisão do plano, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços do Ordenamento do Território



Célia Ramos

AIM